

PORTARIA N.º 487/2023/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282 de 28/12/2021 e da Portaria nº 058/2023 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2023/21162**; resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a Despachante Sra. **MARCIA LEITE ALEIXO**, inscrita no CPF: **502.354.351-04**, titular da empresa **M. L. ALEIXO LTDA - M. ALEIXO DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ: sob o nº **51.255.373/0001-44**, situada **AV MARECHAL DUTRA, 1532, CENTRO - RONDONOPOLIS/MT**

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será a circunscrição do município de **RONDONOPOLIS/MT** e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 480/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)